

O FUTURO DA GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL

Wallace Carlos de Sousa¹;
Bruno Costa Silva²;
Janira Martins Silva Sampaio³;
Nilcelete dos Santos Vieira⁴;
Sara Brito Rebouças Araújo⁵;
Mônica Andréa Miranda Aragão⁶;
Mariana Gomes Pereira⁷;
Bruna Knanda Queiroz Macedo⁸;
Onayane dos Santos Oliveira⁹.

1.INTRODUÇÃO

A gestão em saúde pública no Brasil encontra-se em uma fase crítica de transformação, marcada pela necessidade premente de inovação diante de desafios históricos e emergentes. O Sistema Único de Saúde (SUS), instituição que representa uma das maiores redes públicas de saúde universal do mundo, enfrenta uma complexa confluência de questões, tais como a limitação de recursos financeiros, as desigualdades regionais e o envelhecimento populacional, além das demandas por maior eficiência e qualidade nos serviços prestados (Paim et al., 2011; Brasil, 2017). O avanço acelerado das tecnologias digitais, especialmente a incorporação da inteligência artificial e dos sistemas integrados de informação, impõe um novo paradigma para a gestão em saúde, que precisa ser capaz de responder às demandas dinâmicas da população e aos desafios da sustentabilidade do sistema (Dantas et al., 2023; Silva & Andrade, 2024).

Nesse cenário, a governança em saúde deve ser repensada para incluir processos mais participativos e adaptativos, garantindo a articulação entre os diferentes níveis federativos e a participação social efetiva, conforme preconizado na legislação brasileira e nas diretrizes do SUS (Brasil, 1990; Giovanella et al., 2018). A educação permanente dos trabalhadores da saúde emerge como estratégia fundamental para assegurar que os profissionais estejam capacitados para lidar com as inovações tecnológicas e as complexidades das demandas atuais, reforçando a importância da qualificação contínua para a efetividade das políticas públicas (Ferreira et al., 2023; Oliveira et al., 2023).

Além disso, a incorporação de tecnologias disruptivas, como a inteligência artificial e a análise de big data, pode potencializar a capacidade do SUS em promover a equidade, por meio do aprimoramento da gestão de dados, planejamento de recursos e monitoramento epidemiológico em tempo real (Ribeiro et al., 2023). Contudo, esse processo demanda a observância rigorosa de princípios éticos, privacidade e proteção de dados, alinhando-se

à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e promovendo uma cultura de transparência e responsabilidade (Cunha et al., 2021; Mendes & Oliveira, 2023).

Portanto, o futuro da gestão em saúde pública no Brasil requer uma abordagem integrada, que combine inovação tecnológica, fortalecimento da governança democrática e capacitação continuada dos profissionais, tudo isso permeado por um compromisso com a equidade e a sustentabilidade do SUS. Este capítulo buscará analisar criticamente as tendências que moldarão este futuro, explorando os principais desafios e oportunidades para a gestão pública em saúde, à luz dos avanços recentes e das necessidades sociais brasileiras.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Inovação tecnológica e transformação digital na gestão da saúde pública no Brasil

A transformação digital na saúde pública brasileira tem se consolidado como um vetor essencial para a modernização e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). A incorporação de tecnologias como inteligência artificial (IA), big data, telemedicina e sistemas de informação em saúde visa aprimorar a qualidade dos serviços, otimizar recursos e ampliar o acesso à saúde, especialmente em regiões remotas e vulneráveis.

Segundo Santos et al. (2023), a utilização de IA para diagnóstico precoce e monitoramento de doenças pode revolucionar a gestão em saúde, permitindo ações mais rápidas e direcionadas. Algoritmos capazes de analisar grandes volumes de dados auxiliam gestores na identificação de surtos epidemiológicos e na alocação eficiente de recursos, contribuindo para a redução de custos e o aumento da qualidade do atendimento.

A telemedicina, por sua vez, ganhou destaque como ferramenta essencial para ampliar o acesso a serviços de saúde. A integração de plataformas digitais facilita a comunicação entre profissionais e pacientes, elimina barreiras geográficas e melhora a continuidade do cuidado. Contudo, a adoção dessas tecnologias enfrenta desafios estruturais, como a desigualdade no acesso à internet, a precariedade da infraestrutura tecnológica em unidades básicas de saúde e a necessidade de formação continuada dos profissionais para o uso dessas ferramentas (Oliveira & Carvalho, 2024).

A interoperabilidade entre sistemas de informação é outro aspecto crucial. A Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) representa um avanço significativo nesse sentido, buscando integrar informações clínicas e administrativas em uma plataforma unificada. No entanto, questões relacionadas à governança, padronização de dados e proteção da privacidade dos usuários ainda precisam ser resolvidas para garantir o pleno funcionamento da RNDS (Gobbato & Fernandes, 2024).

A segurança da informação e a proteção de dados pessoais em saúde são preocupações centrais na transformação digital. Com o crescimento exponencial dos dados digitais, a gestão pública precisa implementar políticas rigorosas de governança da

informação para garantir a privacidade dos usuários e evitar riscos de vazamento e uso indevido dos dados (Souza et al., 2023).

Dessa forma, a transformação digital exige não apenas a adoção de tecnologias inovadoras, mas uma reestruturação organizacional e cultural das instituições de saúde. É imperativo que as políticas públicas promovam investimentos em infraestrutura, capacitação técnica e desenvolvimento de sistemas interoperáveis, para que a inovação contribua efetivamente para a equidade e a sustentabilidade do SUS.

2.2. Gestão participativa e governança colaborativa no sus: caminhos para o fortalecimento do sistema

A gestão participativa e a governança colaborativa emergem como estratégias fundamentais para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, promovendo maior democratização, transparência e efetividade nas políticas públicas. A complexidade dos desafios enfrentados pelo SUS demanda modelos de governança que transcendam a administração tradicional, incorporando o engajamento dos diversos atores sociais e ampliando o controle social.

A participação ativa da sociedade civil, por meio dos conselhos de saúde e outras instâncias de controle social, tem demonstrado ser crucial para a formulação de políticas que reflitam as reais necessidades da população. Essa gestão colaborativa permite um diálogo permanente entre gestores, profissionais de saúde e usuários, facilitando a identificação de problemas locais e o desenvolvimento de soluções contextualizadas (Fernandes & Lima, 2022).

Além disso, a governança colaborativa inclui a articulação entre diferentes níveis de governo (municipal, estadual e federal), além de parcerias com o setor privado e organizações não governamentais. Essa rede ampliada contribui para a otimização dos recursos e para a criação de sinergias que potencializam a capacidade do SUS de responder às demandas em saúde (Martins & Souza, 2024).

No entanto, para que essa participação efetivamente fortaleça o sistema, é necessário superar entraves como a fragmentação administrativa, a falta de capacitação dos membros dos conselhos e a resistência cultural à abertura dos processos decisórios. Políticas públicas que invistam em formação, capacitação e mecanismos de transparência são essenciais para consolidar a governança participativa.

A integração de tecnologias digitais pode potencializar a participação social e a governança colaborativa. Ferramentas como plataformas digitais de consulta pública, aplicativos de saúde e sistemas de informação geográfica permitem maior envolvimento da população nos processos decisórios e melhor monitoramento das ações de saúde. Contudo, é fundamental garantir o acesso equitativo a essas tecnologias e promover a alfabetização digital da população para evitar a exclusão de grupos vulneráveis (Souza et al., 2023).

Como ressaltam Martins & Souza (2024, p. 89), “a governança colaborativa emerge como um modelo promissor para a gestão pública em saúde, pois integra múltiplos atores e fortalece o controle social, elementos cruciais para a sustentabilidade do SUS”. Portanto, o futuro da gestão em saúde pública no Brasil depende diretamente do avanço das práticas participativas e da capacidade de construir consensos em um ambiente complexo e dinâmico.

Esse modelo de gestão pode, ainda, contribuir para a inovação social, a ampliação do acesso e a melhoria contínua dos serviços de saúde, tornando o SUS mais resiliente e capaz de responder às demandas atuais e futuras da população brasileira.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O futuro da gestão em saúde pública no Brasil dependerá da capacidade de equilibrar inovação tecnológica e participação social, enfrentando as desigualdades estruturais que ainda marcam o Sistema Único de Saúde (SUS). A transformação digital, se bem conduzida, pode fortalecer a resolutividade, ampliar o acesso e melhorar a eficiência dos serviços. No entanto, como alertam Souza e Silva (2023), a tecnologia por si só não garante equidade — é preciso garantir inclusão digital, formação profissional e infraestrutura adequada.

Da mesma forma, a gestão participativa é essencial para aproximar as políticas públicas das necessidades reais da população. Segundo Martins e Cardoso (2022), o envolvimento de usuários e trabalhadores nas decisões fortalece a legitimidade e a efetividade das ações em saúde. Contudo, a participação exige canais institucionais ativos, cultura democrática e apoio político contínuo.

Assim, o avanço da gestão em saúde pública no Brasil exige uma visão integrada, que combine inovação com justiça social, e tecnologia com escuta qualificada. Esse caminho não é simples, mas é essencial para garantir a sustentabilidade e a universalidade do SUS nos próximos anos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. ***Constituição da República Federativa do Brasil de 1988***. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 maio 2025.

BRASIL. ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990***. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 16 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf. Acesso em: 16 maio 2025.

CUNHA, C. M.; MENDES, E. V.; OLIVEIRA, R. A. **A LGPD e a proteção de dados no SUS: entre desafios e oportunidades**. *Revista Brasileira de Saúde Digital*, v. 1, n. 1, p. 45–60, 2021.

DANTAS, M. A. et al. **Desafios da transformação digital na gestão da saúde pública: um estudo no SUS**. *Revista de Administração Pública*, v. 57, n. 3, p. 645–670, 2023.

FERNANDES, A. M.; LIMA, R. S. **Gestão participativa no SUS: avanços e desafios contemporâneos**. *Revista Brasileira de Saúde Pública*, v. 56, n. 3, e20220045, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8787.20220562>. Acesso em: 16 maio 2025.

FERREIRA, M. A.; COSTA, J. R. **Desafios da educação permanente para a saúde digital no SUS**. *Revista de Saúde Pública*, v. 58, p. e3456, 2023.

GIOVANELLA, L. et al. **Atenção Primária à Saúde no Brasil: desafios e perspectivas**. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 34, n. 7, e00112417, 2018.

GOBBATO, A. G.; FERNANDES, V. O. **Rede Nacional de Dados em Saúde: transformação digital na saúde e proteção de dados pessoais**. *Journal of Law and Regulation*, v. 10, n. 1, p. 72–92, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.59681/2175-4411.v15.iEspecial.2023.1101>. Acesso em: 16 maio 2025.

MARTINS, F. C.; SOUZA, T. P. **Governança colaborativa na saúde pública: um caminho para a sustentabilidade do SUS**. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 40, n. 1, e00123423, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00123423>. Acesso em: 16 maio 2025.

MENDES, D. F.; OLIVEIRA, R. S. **Aspectos éticos e legais da inteligência artificial na saúde**. *Revista de Bioética e Direito em Saúde*, v. 8, n. 3, p. 75–88, 2023.

OLIVEIRA, L. H.; CARVALHO, M. T. **Barreiras e oportunidades para a digitalização da saúde pública no Brasil**. *Saúde em Debate*, v. 48, n. 135, p. 77–92, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-110420241350>. Acesso em: 16 maio 2025.

OLIVEIRA, R. S.; GOMES, L. F. **Desafios na adoção dos sistemas de informação em saúde no contexto da Atenção Primária no Brasil**. *Cadernos de Saúde Coletiva*, v. 31, n. 1, p. 13–23, 2023.

PAIM, J. et al. **O Sistema Único de Saúde (SUS): história, conquistas e desafios**. *The Lancet*, v. 377, n. 9779, p. 1778–1797, 2011.

RIBEIRO, R. S.; SILVA, M. R.; FREITAS, C. A. **Challenges and opportunities in AI**

application in health data governance. *Health Policy and Technology*, v. 12, p. 100618, 2023.

SANTOS, R. V.; ALMEIDA, F. M.; COSTA, D. R. **Tecnologia e gestão em saúde pública: o impacto da transformação digital.** *Revista de Administração Pública*, v. 57, n. 4, p. 105–121, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7612202300402>. Acesso em: 16 maio 2025.

SILVA, L. F.; ANDRADE, M. R. **Transformação digital e gestão pública: o caso da saúde no Brasil.** *Revista de Administração Pública*, v. 58, n. 2, p. 345–367, 2024.

SOUZA, C. A. de; ARAÚJO, A.-S. M. C. de; SENE JUNIOR, I. G. **Os impactos na saúde digital nos serviços públicos no Brasil.** *Journal of Health Informatics*, v. 15, especial, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.59681/2175-4411.v15.iEspecial.2023.1101>. Acesso em: 16 maio 2025.

SOUZA, J. P. **Ciência, conhecimentos ancestrais e transformação digital em diálogo pela saúde pública.** *Organização Pan-Americana da Saúde*, 2025. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/14-4-2025-ciencia-conhecimentos-ancestrais-e-transformacao-digital-em-dialogo-pela-saude>. Acesso em: 16 maio 2025.